

Sumário

02/12/2024		1
04/12/2024		1
05/12/2024		1
06/12/2024		2
10/12/2024		3
13/12/2024		4
16/12/2024		6
20/12/2024		7
24/12/2024		12
26/12/2024		14
30/12/2024		15
31/12/2024		21

02/12/2024**ACESSÓRIA - 02/12/2024****INSS - DARF/GPS - Fixação no Quadro de Horário**

Afixar cópia da guia de pagamento, relativamente à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário de que trata o [artigo 74](#) da CLT.

A não observância desta obrigatoriedade aplica-se a multa administrativa prevista no [artigo 287](#) do [Decreto nº 3.048/99](#).

Fund. Legal: [art. 225](#), [inciso VI](#), [Decreto nº 3.048/99](#) (RPS).

Nota Econet:

Apesar do horário de trabalho dos empregados não mais necessitar de exposição no quadro de avisos, conforme alterou a [Lei nº 13.874/2019](#), a legislação previdenciária não trouxe dispensa para esta obrigação, e por este motivo, aconselha-se que seja mantida tal afixação.

04/12/2024**PRINCIPAL - 04/12/2024****IOF Crédito - Apuração Decendial**

Último dia para recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), referente aos fatos geradores ocorridos de 3º decêndio do mês anterior.

Código do DARF:

- a) 7893: Crédito Pessoa Física;
- b) 1150: Crédito Pessoa Jurídica;
- c) 6895: Factoring.

Fund. Legal: [Artigo 10](#), [parágrafo único](#), do [Decreto nº 6.306/2007](#).

PRINCIPAL - 04/12/2024**IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte**

Recolhimento do imposto de renda na fonte referente a juros sobre o capital próprio, aplicações financeiras, títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e multa ou qualquer vantagem, de que trata o [artigo 70](#) da [Lei nº 9.430/96](#), para fatos geradores ocorridos no decêndio anterior.

Fund. Legal: [Artigo 70](#), [inciso I](#), [alínea "b"](#), da [Lei nº 11.196/2005](#).

05/12/2024

Acessória - 05/12/2024

Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE)

Finaliza às 18 horas o período de entrega da declaração trimestral de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE), referente à data-base de 30.09.2024, pelas pessoas residentes no País, dos bens e valores que possuem fora do território nacional que totalizem valor igual ou superior a US\$ 100 milhões.

Fund. Legal: Artigo 14 da [Resolução BCB nº 279/2022](#).

Nota Econet:

Quando não houver expediente no Banco Central do Brasil ou o expediente encerre antes das 18h, deverá ser entregue até às 18h do primeiro dia útil subsequente.

06/12/2024

ACESSÓRIA - 06/12/2024

ESOCIAL - Eventos Periódicos (Segurado Especial e MEI)

Envio dos eventos **S-1200** e **S-1299** com informações do mês anterior de folha de pagamento e/ou de fato gerador de contribuição previdenciária.

E, o evento **S-1260**, quando o segurado especial for o responsável pelo recolhimento do INSS e SENAR sobre a sua comercialização rural.

Para informações sobre o eSocial, veja a [área especial](#) desenvolvida pela Econet Editora.

Fund. Legal: artigo 25 e inciso I do artigo 159, ambos da [IN RFB nº 2.110/2002](#); [Manual de Orientação do eSOCIAL](#).

ACESSÓRIA - 06/12/2024

GFIP - Reclamatória Trabalhista

Em caráter excepcional, até que o [FGTS Digital](#) esteja habilitado, a geração da guia do FGTS de Reclamatória Trabalhista continua pelo Conectividade Social e sistemas integrados.

Fund. Legal: [Notícia do Portal do FGTS Digital](#).

Nota Econet:

Atenção, para informações mensais sobre a folha de pagamento (FGTS) de competências até Fevereiro/2024 a GFIP deve ser utilizada.

PRINCIPAL - 06/12/2024

Salários

Pagamento dos salários do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigos 459, § 1º](#), e [465](#), da CLT.

PRINCIPAL - 06/12/2024

Salários - Trabalhador Doméstico

Pagamento dos salários do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 35](#) da [Lei Complementar nº 150/2015](#); artigo 2º da [MP nº 1.110/2022](#).

Nota Econet:

Se sábado, domingo ou feriados (inclusive estaduais e/ou municipais) são dias comuns de trabalho, quando coincidir com o 7º dia do mês, e se o pagamento do salário for efetuado em dinheiro, o mesmo poderá ser quitado nesta data.

10/12/2024

ACESSÓRIA - 10/12/2024

INSS - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais

Comunicação do titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais ao INSS, **em até um dia útil**, do registro de nascimento, natimorto, casamento e óbito, bem como, as averbações, anotações e retificações registradas.

Fund. Legal: [Artigo 177](#) da [IN PRES/INSS nº 128/2022](#).

Nota Econet: A não observância desta obrigatoriedade sujeitará à multa prevista no [artigo 92](#) da [Lei nº 8.212/91](#).

ACESSÓRIA - 10/12/2024

INSS - GPS - Envio ao Sindicato

Encaminhamento da cópia da GPS ao Sindicato representativo da categoria profissional, referente ao recolhimento efetuado no mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 3º](#) da [Lei nº 8.870/94](#) e [Artigo 225, § 18](#), do [Decreto nº 3.048/99](#).

Nota Econet:

Em razão do inciso V do [artigo 225](#) do [Decreto nº 3.048/99](#) ter sido revogado, orienta-se que a Secretaria da

Receita Federal seja consultada quanto à vigência desta obrigação, e a entidade sindical quanto à data limite, ou observar o último dia útil do mês.

A não observância da obrigatoriedade prevista acima sujeita a empresa à multa administrativa prevista no artigo 7º da [Lei nº 8.870/94](#).

PRINCIPAL - 10/12/2024**IPI - Cigarros**

Recolhimento do IPI relativo a cigarros (NCM 2402.20.00), referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

Código do DARF: 1020 - Fumo.

Fund. Legal: [Artigo 4º](#) da [Lei nº 11.933/2009](#).

Nota Econet:

A [Portaria RFB nº 415/2024](#) prorrogou o prazo de recolhimento dos tributos federais com vencimento nos meses de abril, maio e junho de 2024, para até os dias 31.07.2024, 30.08.2024 e 30.09.2024, respectivamente.

Esta prorrogação aplica-se **exclusivamente** aos contribuintes domiciliados nos municípios listados no [Anexo Único](#), localizados no Estado do Rio Grande do Sul, para os quais foi declarado estado de calamidade pública em razão das chuvas intensas que atingiram o Estado.

PRINCIPAL - 10/12/2024**IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte**

Recolhimento do imposto de renda retido na fonte de juros de empréstimos obtidos no exterior referente ao mês anterior.

Código do DARF: 5299.

Fund. Legal: [Artigo 12](#), [§§ 5º](#) a [7º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 1.455/2014](#).

13/12/2024**PRINCIPAL - 13/12/2024****CIDE - Combustíveis**

Recolhimento da contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível relativo ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 6º, parágrafo único](#) da [Lei nº 10.336/2001](#).

PRINCIPAL - 13/12/2024**CIDE - Remessa ao Exterior**

Recolhimento da contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior relativo ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 2º, § 5º](#) da [Lei nº 10.168/2000](#).

ACESSÓRIA - 13/12/2024**EFD - Contribuições**

Entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD-Contribuições) com informações de PIS/COFINS incidentes sobre a receita, referente aos fatos geradores ocorridos no segundo mês anterior, inclusive nos casos de situação especial de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.

Fund. Legal: [Artigo 7º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 1.252/2012](#).

Nota Econet:

Com o início da obrigatoriedade da EFD-Reinf, a empresa optante pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista nos artigos [7º](#) e [8º](#) da [Lei nº 12.546/2011](#), deixou de informar o bloco "P" na EFD-Contribuições, passando a informar a desoneração na EFD-Reinf, conforme [IN RFB nº 2.043/2021](#) e [Nota Técnica EFD-Contribuições nº 007/2018](#). A escrituração no bloco "P" era exclusiva para pessoa jurídica optante pela CPRB.

PRINCIPAL - 13/12/2024**IOF Crédito - Apuração Decendial**

Recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), referente aos fatos geradores ocorridos no 1º decêndio do mês corrente.

Código do DARF:

- a) 7893: Crédito Pessoa Física;
- b) 1150: Crédito Pessoa Jurídica;
- c) 6895: Factoring.

Fund. Legal: [Artigo 10, parágrafo único](#), do [Decreto nº 6.306/2007](#).

PRINCIPAL - 13/12/2024**IOF Crédito - Apuração Mensal**

Último dia para recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), referente ao crédito concedido no mês anterior, sem valor definido a ser utilizado pelo mutuário.

A apuração se dará no último dia do mês anterior, com vencimento até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da cobrança.

Código do DARF:

a) 7893: Crédito Pessoa Física;

b) 1150: Crédito Pessoa Jurídica.

Fund. Legal: [Artigo 10](#), [parágrafo único](#), do [Decreto nº 6.306/2007](#).

PRINCIPAL - 13/12/2024

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

Recolhimento do imposto de renda na fonte referente a juros sobre o capital próprio, aplicações financeiras, títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e multa ou qualquer vantagem, de que trata o [artigo 70](#) da [Lei nº 9.430/96](#), para fatos geradores ocorridos no decêndio anterior.

Fund. Legal: [Artigo 70](#), [inciso I](#), [alínea "b"](#), da [Lei nº 11.196/2005](#).

PRINCIPAL - 13/12/2024

PIS/COFINS - Retenção. Aquisições de Autopeças

Recolhimento do PIS e da COFINS retidos, referente aos fatos geradores ocorridos na 2ª quinzena do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 3º](#), [§ 5º](#) da [Lei nº 10.485/2002](#).

16/12/2024

ACESSÓRIA - 16/12/2024

DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

Para os contribuintes obrigados, transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do [eSocial](#), [EFD-Reinf](#), ou nos módulos integrantes do Sped, do mês anterior.

Fund. Legal: [artigo 4](#) da [IN RFB nº 2.005/2021](#).

Nota Econet:

Quando o prazo para a transmissão recair em dia não útil a entrega poderá ser prorrogada para o dia útil imediatamente posterior.

ACESSÓRIA - 16/12/2024

EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

Entrega da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (RFD-Reinf), para todas as pessoas físicas e jurídicas obrigadas, relativa à escrituração do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 6º](#), caput e [§ 2º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021](#).

ACESSÓRIA - 16/12/2024

ESOCIAL - Eventos Periódicos

Envio das informações do mês anterior de folha de pagamento e/ou de fato gerador de contribuição previdenciária.

Para informações sobre o eSocial, veja a [área especial](#) desenvolvida pela Econet Editora.

Fund. Legal: artigo 25 da [IN RFB nº 2.110/2002](#); [Manual de Orientação do eSOCIAL](#).

PRINCIPAL - 16/12/2024

INSS - Contribuinte individual/Segurado Facultativo

Recolhimento das contribuições ao INSS por parte dos contribuintes individuais e dos segurados facultativos, referente ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 30, inciso II](#) e [§ 2º, inciso I](#), da [Lei nº 8.212/91](#); [artigo 54](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022](#).

20/12/2024

PRINCIPAL - 20/12/2024

13º Salário - 2ª parcela

Pagamento da 2ª parcela do 13º salário.

Fund. Legal: Artigo 1º da [Lei nº 4.749/1965](#).

PRINCIPAL - 20/12/2024

COFINS - Instituições Financeiras e Equiparadas

Recolhimento dos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes

autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas referente ao COFINS sobre o faturamento do mês anterior.

Código do DARF: 7987 - COFINS-Entidades Financeiras.

Alíquota: 4%

Fund. Legal: [Artigo 1º](#) da [Lei nº 11.933/2009](#).

Nota Econet: O pagamento pode ser feito até o 20º dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente anterior.

PRINCIPAL - 20/12/2024

DAE - Doméstico / MEI / Segurado Especial

Recolhimento do Documento de Arrecadação do eSocial sobre a folha de pagamento da competência do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 35 da Lei Complementar nº 150/2015](#); [artigo 105-A da Resolução CGSN nº 140/2018](#); [artigo 32-C, 3º, da Lei nº 8.212/91](#).

PRINCIPAL - 20/12/2024

DAE - MEI

Recolhimento das contribuições para o INSS e o FGTS sobre a folha de pagamento, referente à competência do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 105-A](#) da [Resolução CGSN nº 140/2018](#).

Nota Econet:

Quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente anterior, conforme prevê o §4º do [artigo 105-A](#) da [Resolução CGSN nº 140/2018](#).

PRINCIPAL - 20/12/2024

DAS - Simples Nacional

Recolhimento centralizado de impostos e contribuições devidos pelas empresas optantes pelo Simples Nacional conforme [Lei Complementar nº 123/2006](#), sobre a receita bruta do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 40](#) da [Resolução CGSN nº 140/2018](#).

Nota Econet:

Quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente posterior.

PRINCIPAL - 20/12/2024

DASMEI - Microempreendedor Individual (MEI)

Recolhimento, pelo Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), do DAS, em valor fixo, conforme [Lei Complementar nº 123/2006](#), relativo ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 104](#) da [Resolução CGSN nº 140/2018](#).

Nota Econet:

Quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente posterior.

ACESSÓRIA - 20/12/2024

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) mensal relativa ao 2º mês anterior, inclusive, nos casos de situação especial de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.

Observar a obrigatoriedade de entrega dos fatos geradores a partir da exclusão do Simples Nacional.

Fund. Legal: [Artigo 9º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021](#).

ACESSÓRIA - 20/12/2024

DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

DCTFWeb Anual, para a prestação de informações relativas aos valores pagos de **13º salário**, para os contribuintes obrigados a transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do [eSocial](#), [EFD-Reinf](#), ou nos módulos integrantes do Sped.

Calendário de obrigatoriedade de transmissão do [DCTFWeb](#), conforme o [§1º](#) do [artigo 13](#) da [IN RFB nº 1.787/2018](#).

Fund. Legal: [artigo 7º](#) da [IN RFB nº 1.787/2018](#).

Nota Econet:

Quando o prazo para a transmissão recair em dia não útil, a entrega deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

ACESSÓRIA - 20/12/2024

Dirbi - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária

Entrega da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), para todas as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive equiparadas, imunes, isentas e consórcios, relativa às informações do 2º mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 5º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.198/2024](#).

PRINCIPAL - 20/12/2024

FGTS - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Recolhimento relativo ao mês anterior.

Fund. Legal: [artigo 15 da Lei nº 8.036/90](#).

Nota Econet:

Estado do Rio Grande do Sul, inclusive o recolhimento das competências suspensas para os contribuintes de municípios alcançados pela calamidade pública ([Edital SIT nº 005/2024](#)). Mais informações na área especial [Calamidade Pública](#).

PRINCIPAL - 20/12/2024

INSS - 13º salário

Recolhimento das contribuições ao INSS referentes ao 13º Salário.

Fund. Legal: [Artigo 68](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022](#).

PRINCIPAL - 20/12/2024

INSS - DARF Único (Diversos)

Recolhimento das seguintes contribuições previdenciárias e das outras entidades e fundos (terceiros) do mês anterior:

- Comercialização da Produção Rural ([Artigo 159, §8º, da IN RFB nº 2.110/2022](#));
- Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta (CPRB) - Desoneração da Folha ([Artigos 7º, 8º, e inciso III do 9º](#), todos da [Lei nº 12.546/2011](#); [artigo 5º da IN RFB nº 2.053/2021](#));
- Contribuição retida dos Cooperados pela Cooperativa de Trabalho ([Artigo 55 da IN RFB nº 2.110/2022](#));

- Folha de Pagamento ([Artigo 52 da IN RFB nº 2.110/2022](#));

- Retenção sobre a Nota Fiscal, Fatura ou do Recibo de Prestação de Serviços entre Pessoas Jurídicas ([Artigo 123 da IN RFB nº 2.110/2022](#)).

Fund. Legal: [artigo 236](#) da [IN RFB nº 2.110/2022](#).

Nota Econet:

O DARF Único passou a ser utilizado a partir do mês de competência em que a entrega da [DCTFWeb](#) se tornou obrigatória ao contribuinte.

PRINCIPAL - 20/12/2024**IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Regime Especial de Pagamento Unificado**

Recolhimento unificado do IRPJ/CSLL/PIS/COFINS com base no faturamento do mês anterior, nos seguintes códigos de receita:

- a) 4095: RET - Incorporação Imobiliária - Pagamento Unificado, inclusive para SCP;
- b) 1068: RET - Incorporação Imobiliária - PMCMV - Pagamento Unificado, inclusive para Contrato de Construção, Construção/Reforma de Creches e Pré-Escolas, Contrato de Alienação e SCP;
- c) 6177: Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) - Pagamento Unificado.

Fund. Legal: [Artigo 5º](#) da [Lei nº 10.931/2004](#); [Lei nº 11.977/2009](#); [artigo 2º](#) da [Lei nº 12.024/2009](#); [artigos 24 e 25](#) da [Lei nº 12.715/2012](#); [artigos 31 e 32](#) da [Lei nº 14.193/2021](#).

Nota Econet: O pagamento pode ser feito até o 20º dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente posterior.

PRINCIPAL - 20/12/2024**IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte**

Recolhimento do imposto de renda na fonte retido sobre os rendimentos de salários (exceto do empregado doméstico), pró-labore, serviços de autônomos, serviços prestados por pessoas jurídicas e alugueis, ocorridos no mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 70](#), [inciso I](#), [alínea "e"](#), da [Lei nº 11.196/2005](#).

ACESSÓRIA - 20/12/2024**PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-Declaratório**

Apresentação no PGDAS-D, pelas ME e EPP optantes pelo Simples Nacional, referente as informações

do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 38, § 2º](#), da [Resolução CGSN nº 140/2018](#).

Nota Econet:

A apresentação das informações é somente para os optantes, inclusive os que estão inativos, se não for dia útil deverá ser apresentado no dia útil imediatamente posterior.

PRINCIPAL - 20/12/2024**PIS - Instituições Financeiras e Equiparadas**

Recolhimento dos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada, abertas e fechadas, referente ao PIS com base no faturamento do mês anterior.

Código do DARF: 4574 - PIS-Entidades Financeiras e Equiparadas.

Alíquota: 0,65%

Fund. Legal: [Artigo 1º](#) da [Lei nº 11.933/2009](#).

Nota Econet: O pagamento pode ser feito até o 20º dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente anterior.

PRINCIPAL - 20/12/2024**PIS/COFINS/CSLL - Retenção na Fonte**

Recolhimento das contribuições sociais retidas na fonte (PIS/COFINS/CSLL) previsto na [Instrução Normativa SRF nº 459/2004](#) referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 35](#) da [Lei nº 10.833/2003](#).

24/12/2024**PRINCIPAL - 24/12/2024****COFINS - Faturamento**

Recolhimento das pessoas jurídicas mencionadas, referente a regimes tributários, fabricante de cigarros, refinarias de petróleo, distribuidoras de álcool, unidades de processamento de condensado/gás natural, fabricante/importador de veículos/medicamentos e demais pessoas jurídicas do recolhimento da COFINS com base no faturamento do mês anterior.

Código do DARF:

- a) 2172: Faturamento (3% - Regime Cumulativo);
- b) 5856: Faturamento (7,6% - Regime Não-Cumulativo);
- c) 8645: Veículos - Substituição Tributária (fabricantes/importadores);
- d) 1840: Vendas à ZFM - Substituição Tributária;
- e) 0760: Cervejas - Tributação de Bebidas Frias ([artigos 14 a 36 da Lei nº 13.097/2015](#));
- f) 0776: Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias ([artigos 14 a 36 da Lei nº 13.097/2015](#));
- g) 6840: Combustíveis - Regime Especial;
- h) 0929: Álcool - Regime Especial ([artigo 5º, § 4º, da Lei nº 9.718/98](#)).

Fund. Legal: [Artigo 1º da Lei nº 11.933/2009](#).

Nota Econet: O pagamento pode ser feito até o dia 25 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente anterior.

PRINCIPAL - 24/12/2024

IPI - Produtos em Geral

Recolhimento do IPI para todos os produtos (exceto cigarros, NCM 2402.20), referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

Código do DARF:

- a) 0668: Bebidas do capítulo 22 da Tipi (Regime Geral);
- b) 0821: Bebidas Frias - Cervejas (arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097/2015);
- c) 0838: Bebidas Frias - Demais Bebidas (arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097/2015);
- d) 5110: Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi;
- e) 0676: Veículos das posições 87.03 e 87.06 da Tipi;
- f) 1097: Produtos das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11 da Tipi;
- g) 5123: Todos os demais produtos, exceto bebidas (capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi.

Fund. Legal: [Artigo 262, inciso III](#), do RIPI/2010.

Nota Econet:

A [Portaria RFB nº 415/2024](#) prorrogou o prazo de recolhimento dos tributos federais com vencimento nos meses de abril, maio e junho de 2024, para até os dias 31.07.2024, 30.08.2024 e 30.09.2024, respectivamente.

Esta prorrogação aplica-se **exclusivamente** aos contribuintes domiciliados nos municípios listados no [Anexo Único](#), localizados no Estado do Rio Grande do Sul, para os quais foi declarado estado de calamidade pública em razão das chuvas intensas que atingiram o Estado.

PRINCIPAL - 24/12/2024

PIS - Faturamento / Folha de Pagamento

Recolhimento das pessoas jurídicas mencionadas, referente a regimes tributários, fabricante de cigarros, refinarias de petróleo, distribuidoras de álcool, unidades de processamento de condensado/gás natural, fabricante/importador de veículos/medicamentos e demais pessoas

jurídicas do recolhimento do PIS com base no faturamento/folha de pagamento do mês anterior.
Código do DARF:

- a) 8301: Folha de Pagamento (1% - Imunes, Isentas, Condomínios e Cooperativas);
- b) 8109: Faturamento (0,65% - Regime Cumulativo);
- c) 6912: Faturamento (1,65% - Regime Não-Cumulativo);
- d) 3703: Pessoa Jurídica Direito Público (1%);
- e) 8496: Veículos - Substituição Tributária (fabricantes/importadores);
- f) 1921: Vendas à ZFM - Substituição Tributária;
- g) 0679: Cervejas - Tributação de Bebidas Frias ([artigos 14 a 36](#) da [Lei nº 13.097/2015](#));
- h) 0691: Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias ([artigos 14 a 36](#) da [Lei nº 13.097/2015](#));
- i) 6824: Combustíveis - Regime Especial;
- j) 0906: Alcool - Regime Especial ([artigo 5º](#), [§ 4º](#), da [Lei nº 9.718/98](#)).

Fund. Legal: [Artigo 1º](#) da [Lei nº 11.933/2009](#).

Nota Econet:

O pagamento pode ser feito até o dia 25 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, quando não houver expediente bancário deverá ser pago até o dia útil imediatamente anterior.

25/12/2024 - Natal

26/12/2024

PRINCIPAL - 26/12/2024**IOF Crédito - Apuração Decendial**

Recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), referente aos fatos geradores ocorridos no 2º decêndio do mês corrente.

Código do DARF:

- a) 7893: Crédito Pessoa Física;
- b) 1150: Crédito Pessoa Jurídica;
- c) 6895: Factoring.

Fund. Legal: [Artigo 10](#), [parágrafo único](#), do [Decreto nº 6.306/2007](#).

PRINCIPAL - 26/12/2024**IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte**

Recolhimento do imposto de renda na fonte referente a juros sobre o capital próprio, aplicações financeiras, títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e multa ou qualquer vantagem, de que trata o [artigo 70](#) da [Lei nº 9.430/96](#), para fatos geradores ocorridos no decêndio anterior.

Fund. Legal: [Artigo 70](#), [inciso I](#), [alínea "b"](#), da [Lei nº 11.196/2005](#).

30/12/2024**PRINCIPAL - 30/12/2024****CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Mensal**

Recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) calculada com base no Lucro Real estimativa, referente ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 6º](#) da [Lei nº 9.430/96](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024**CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Trimestral (3ª Quota)**

Recolhimento da 3ª quota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devida pelas pessoas jurídicas calculado com base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado no trimestre anterior.

Fund. Legal: [Lei nº 9.430/96](#), [art. 28](#).

ACESSÓRIA - 30/12/2024**Contribuição Sindical dos Empregados**

Efetuar o desconto autorizado da Contribuição Sindical dos Empregados admitidos do mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 602](#) da CLT.

Nota Econet: Com a Reforma Trabalhista ([Lei nº 13.467/2017](#)), a partir de 11.11.2017, a contribuição sindical torna-se opcional e seu desconto somente se dará se por prévia e expressa autorização do empregado.

ACESSÓRIA - 30/12/2024**Criptoativos - Entrega de Informações**

Entrega das informações relativas às operações realizadas no mês anterior com criptoativos (criptomoedas ou moedas virtuais) pela pessoa física ou jurídica.

As corretoras de criptoativos (exchange) devem prestar informações de cada usuário de seus serviços, anualmente, até o último dia útil de janeiro, relativas ao ano-calendário imediatamente anterior.

Fund. Legal: [Artigo 8º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 1.888/2019](#).

ACESSÓRIA - 30/12/2024**DIF - Cigarros**

Entrega da Declaração Especial de Informações Fiscais Relativas à Tributação de Cigarros, DIF-Cigarros, pelos fabricantes de cigarros (NCM 2402.20.00), referente aos fatos geradores ocorridos no

mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 3º](#) da [Instrução Normativa SRF nº 396/2004](#).

Nota Econet: A DIF-Cigarros não consta na Agenda Tributária da RFB. Porém, não há base legal que traga a revogação da legislação de referência.

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Alienação de Bens e Direitos

Recolhimento do imposto de renda pela pessoa física que auferiu ganhos de capital na alienação de bens e direitos no mês anterior.

Código do DARF: 4600.

Alíquota: 15%.

Fund. Legal: [Artigo 21, § 1º](#), da [Lei nº 8.981/95](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Carnê-Leão

Recolhimento do imposto de renda pela pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês anterior.

Código do DARF: 0190.

Fund. Legal: [Artigo 6º, inciso II](#), da [Lei nº 8.383/91](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Declaração de Ajuste Anual (8ª Quota)

Recolhimento da 8ª quota da DIRPF do ano-calendário anterior, com acréscimo de juros da Selic acumulada do mês seguinte ao da entrega até o mês anterior ao pagamento, acrescida de 1%.

Código do DARF: 0211.

Fund. Legal: [Artigo 12](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.134/2023](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Operações em Bolsa

Recolhimento do imposto de renda devido sobre ganhos líquidos, por pessoas físicas e jurídicas, inclusive isentas, em operações na bolsa de valores, de mercadorias, de futuro e assemelhados, bem como em alienações de ouro, ativo financeiro e de participações societárias, fora da bolsa, auferidos no mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 56, § 5º](#), da [Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Mensal

Recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) calculado com base no Lucro Real estimativa, referente ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 6º](#) da [Lei nº 9.430/96](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Nacional - Ganho de Capital

Recolhimento do imposto de renda, devido pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, incidente sobre os ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de bens do ativo no mês anterior. Código do DARF: 0507.

Fund. Legal: [Artigo 5º](#), [inciso V](#), [alínea "b"](#), da [Resolução CGSN nº 140/2018](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Trimestral (3ª Quota)

Recolhimento da 3ª quota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) devido pelas pessoas jurídicas calculado com base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado no trimestre anterior.

Fund. Legal: [Artigo 5º](#) da [Lei nº 9.430/96](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Fundos de Investimentos Imobiliários

Recolhimento do imposto de renda na fonte referente a rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, para fatos geradores ocorridos no mês anterior.

Fund. Legal: [Artigos 17 e 18](#) da [Lei nº 8.668/93](#); [artigo 70](#), [inciso I](#), da [Lei nº 11.196/2005](#); [artigo 35](#), [§ 3º](#), da [Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

PIS/COFINS - Retenção. Aquisições de Autopeças

Recolhimento do PIS e da COFINS retidos, referente aos fatos geradores ocorridos na 1ª quinzena do mês corrente.

Fund. Legal: [Artigo 3º](#) da [Lei nº 10.485/2002](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Ganho de Capital - Lei nº 13.043/2014, artigo 42

Recolhimento da parcela relativa ao parcelamento da [Lei nº 13.043/2014](#), referente a IRPJ e CSLL apurado no ganho de capital das associações civis sem fins lucrativos, administrados pela RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Artigo 42](#) da [Lei nº 13.043/2014](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Lei nº 11.941/2009

Recolhimento da parcela relativa ao parcelamento da [Lei nº 11.941/2009](#), referente a tributos e contribuições administrados pela RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Artigos 1º a 13](#) da [Lei nº 11.941/2009](#); [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 06/2009](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Lei nº 11.941/2009 (Reabertura)

Recolhimento da parcela da reabertura do parcelamento da [Lei nº 11.941/2009](#), referente a tributos e contribuições administrados pela RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Artigos 1º a 13](#) da [Lei nº 11.941/2009](#); [artigo 17](#) da [Lei nº 12.865/2013](#); [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 07/2013](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Lei nº 12.865/2013, artigo 39

Recolhimento da parcela relativa ao parcelamento da [Lei nº 12.865/2013](#), referente a PIS/COFINS - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras, administrados pela RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Artigo 39](#) da [Lei nº 12.865/2013](#); [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 08/2013](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Lei nº 12.865/2013, artigo 40

Recolhimento da parcela relativa ao parcelamento da [Lei nº 12.865/2013](#), referente a IRPJ/CSLL sobre lucros, enviados por controlada/coligada localizadas no exterior, administrados pela RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Artigo 40](#) da [Lei nº 12.865/2013](#); [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 09/2013](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Lei nº 12.996/2014, artigo 2º

Recolhimento da parcela da reabertura do parcelamento da [Lei nº 11.941/2009](#) pelo [artigo 2º](#) da [Lei nº 12.996/2014](#), referente a tributos e contribuições administrados pela RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Artigo 2º](#) da [Lei nº 12.996/2014](#); [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13/2014](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - PAES

Recolhimento da parcela relativa ao parcelamento especial da [Lei nº 10.684/2003](#), referente a tributos e contribuições administrados pela RFB.

Fund. Legal: [Artigo 6º](#) da [Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 01/2003](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - PAEX

Recolhimento da parcela relativa ao parcelamento excepcional da [MP nº 303/2006](#), referente a tributos e contribuições administrados pela RFB.

Fund. Legal: [Artigo 6º](#), [§ 2º](#), da [Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 02/2006](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

Recolhimento da parcela relativa ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à RFB/PGFN.

Fund. Legal: [Lei nº 13.496/2017](#); [artigo 4º](#), [§ 4º](#), da [Instrução Normativa RFB nº 1.711/2017](#); [artigos 4º](#) e [5º](#) da [Portaria PGFN nº 690/2017](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - PRT - Programa de Regularização Tributária

Recolhimento da parcela do parcelamento do Programa de Regularização Tributária (PRT) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Fund. Legal: [Medida Provisória nº 766/2017](#); [artigo 3º](#), [§ 5º](#), e [artigos 4º](#) e [9º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 1.687/2017](#); [artigo 5º](#) da [Portaria PGFN nº 152/2017](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - REFIS

Recolhimento da parcela relativa ao REFIS, pelas pessoas jurídicas optantes pelo programa na forma de parcelamento vinculado à receita bruta e parcelamento alternativo.

Fund. Legal: [Artigo 2º](#), [§ 4º](#), da [Lei nº 9.964/2000](#).

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - SIMEI

Recolhimento da parcela do parcelamento especial de débitos apurados no Regime de Recolhimento Simei devido pelo MEI, optante pelo Simples Nacional, abrangendo até competência de maio/2016, solicitado na RFB.

Fund. Legal: [Instrução Normativa RFB nº 1.713/2017, art. 4º, § 3º.](#)

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento - Simples Nacional (ME, EPP e MEI)

Recolhimento da parcela relativa aos débitos apurados no Regime Especial do Simples Nacional (ME e EPP) e pelo Sistema de Recolhimento Simei (MEI).

Fund. Legal: [Artigo 7º, § 3º](#), da [Instrução Normativa RFB nº 1.508/2014.](#)

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento 2009 - Simples Nacional

Recolhimento da parcela relativa a tributos e contribuições administrados pela RFB ([Lei Complementar nº 123/2006](#)), para ingresso no Simples Nacional - 2009.

Fund. Legal: [Artigo 7º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 902/2008.](#)

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento Especial - SIMEI (PERT-SN)

Recolhimento da parcela relativa ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) Microempreendedor Individual.

Fund. Legal: [Lei Complementar nº 162/2018](#); [Resolução CGSN nº 139/2018](#); [Portaria PGFN nº 38/2018, art. 4º.](#)

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento Especial - Simples Nacional

Recolhimento da parcela do parcelamento especial de débitos apurados no Regime Especial do Simples Nacional abrangendo até competência de maio/2016, solicitado na PGFN e na RFB.

Fund. Legal: [Portaria PGFN nº 1.110/2016, art. 4º, § 2º](#); [Instrução Normativa RFB nº 1.677/2016, art. 5º, § 3º.](#)

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento Especial - Simples Nacional (PERT-SN)

Recolhimento da parcela relativa ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN).

Fund. Legal: [Lei Complementar nº 162/2018](#); [Resolução CGSN nº 138/2018](#)

PRINCIPAL - 30/12/2024

Parcelamento Especial 2007 - Simples Nacional

Recolhimento da parcela relativa a tributos e contribuições administrados pela RFB ([Lei Complementar nº 123/2006](#)).

Fund. Legal: [Artigo 7º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 767/2007](#).

31/12/2024 - Véspera do Ano Novo (após as 14 horas)

31/12/2024

ACESSÓRIA - 31/12/2024

DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie

Entrega da Declaração sobre Operações Liquidadas com Moedas em Espécie (DME), referente a recebimento de valores em espécie no mês anterior.

Fund. Legal: [Artigos 4º e 5º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 1.761/2017](#).

ACESSÓRIA - 31/12/2024

DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

Entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), por meio do DOI-WEB, no portal e-CAC, contendo as informações relativas ao mês anterior.

Fund. Legal: [Artigo 5º](#) da [Instrução Normativa RFB nº 2.186/2024](#).

ACESSÓRIA - 31/12/2024

SCE-IED

Prazo final para entrega de Declaração Econômico-Financeira trimestral, no módulo Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED), destinada aos receptores de investimento estrangeiro direto com ativos totais de valor igual ou superior a R\$300.000.000,00, referente à data-base de 30.09.2024.

Fund. Legal: Artigo 14 da [Resolução BCB nº 279/2022](#).

Nota Econet:

Quando não houver expediente no Banco Central do Brasil, o prazo fica prorrogado para até o primeiro dia útil subsequente.